

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34
SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA



DECLARAÇÃO

Eu Alexander Borel de Sousa, realizei a cotação dos valores para que fosse realizado processo licitatório objetivando contratar profissional para desenvolvimento de sistema de web para site oficial da Câmara Municipal de Simonésia – MG.

Simonésia em 02 de fevereiro de 2019.

ALEXANDER BOREL DE SOUSA
Diretor da Câmara Municipal de Simonésia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 001 /2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: **Diretor Geral**

DATA: 02/01/2019

OBJETO DE GASTO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA COM NO MÍNIMO 25GB DE ESPAÇO EM DISCO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS, TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA, DISPONIBILIDADE DE ATÉ 25 E-MAILS INSTITUCIONAIS DE 1GB CADA, BACKUP DIÁRIO E ANTIVÍRUS. CRIAÇÃO DE MÓDULO E-SIC PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM CADASTRO DE USUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E INSERÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, IMAGENS E DE ARQUIVOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO EDITAIS DE LICITAÇÃO E AFINS EM ATENDIMENTO À LEI 12.527 DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E À LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA).

PA Nº: 001 /2.019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Nº DA DISPENSA: 001/2019 - Nº DA INEXIGIBILIDADE: _____

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 5000,00 (cinco mil reais)

Serviço	1º Mês	2º Mês	Mês ...	12º Mês	Total
Serviço de desenvolvimento e implantação de sistema web para site oficial da Câmara.					

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOOURARIA

Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 25GB de espaço em disco para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, disponibilidade de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, backup diário e antivírus.					
Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação e treinamento para utilização do módulo.					
Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, Treinamento e serviço de atualização de conteúdo e inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como Editais de Licitação e afins.					
Total					

CONFORME EXPOSTO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACIMA RELACIONADO.

PEDE DEFERIMENTO.

SIMONÉSIA, EM 02/01/2019.



ASSINATURA DO SOLICITANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

Câmara Municipal de Simonésia
05
Folhas
Escritório

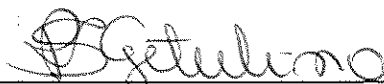
CERTIDÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Certifico para fins de Processo Licitatório que, há dotação orçamentária para cobrir a despesa referente ao Processo nº 001/2019, conforme orçamento vigente e posteriores suplementações previstas no mesmo.

Em 02/01/2019.

Valor reservado ao presente processo.

Departamento de Contabilidade:



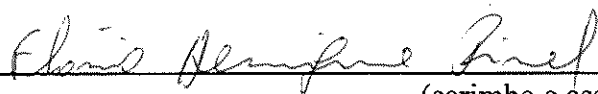
(carimbo e assinatura)

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório e a compra solicitada.
Providências da lei.

Em 02/01/2019.

Autoridade competente:



(carimbo e assinatura)

Para: Câmara Municipal de Simonésia
Att: Exmo. Sr. Presidente

COTAÇÃO DE PREÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE

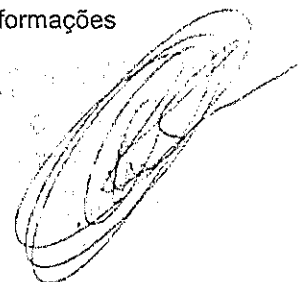
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA COM NO MÍNIMO 25GB DE ESPAÇO EM DISCO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS, TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA, DISPONIBILIDADE DE ATÉ 25 E-MAILS INSTITUCIONAIS DE 1GB CADA, BACKUP DIÁRIO E ANTIVÍRUS. CRIAÇÃO DE MÓDULO E-SIC PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM CADASTRO DE USUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E INSERÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, IMAGENS E DE ARQUIVOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO EDITAIS DE LICITAÇÃO E AFINS EM ATENDIMENTO À LEI 12.527 DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E À LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA).

Serviço	1º Mês	2º Mês	Mês ...	12º Mês	Total
Serviço de desenvolvimento e implantação de sistema web para site oficial da Câmara.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 25GB de espaço em disco para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, disponibilidade de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, backup diário e antivírus.	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 828,00
Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação e treinamento para utilização do módulo.	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 828,00
Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, Treinamento e serviço de atualização de conteúdo e inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como Editais de Licitação e afins.	R\$ 207,00	R\$ 207,00	R\$ 207,00	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00
Total	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00

Visite nossa página na internet para ver o nosso trabalho e obter mais informações

www.portalgrc.com.br

Atenciosamente
Philippe Batalha de Campos
philipe@bndesign.com.br
32 98409 5489 (Zap) | 32 3747 2647



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



À
Empresa: José Carlos Pereira - ME

Endereço: R. Monsenhor José Paulo de Araújo 36 - Loja A

A/C Sr.: José Carlos Pereira

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

Boase
Presidente da C. P. de L. e Contratos

Serviço	1º Mês	2º Mês	Mês ...	12º Mês	Total
Serviço de desenvolvimento e implantação de sistema web para site oficial da Câmara.	60,00	60,00	60,00	60,00	720,00
Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 25GB de espaço em disco para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, disponibilidade de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, backup diário e antivírus.	89,00	89,00	89,00	89,00	1.068,00
Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação e treinamento para utilização do módulo.	89,00	89,00	89,00	89,00	1.068,00

02.206.283/0001-58

I.E. 676.720.323.00-83

JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME

RUA MONSENHOR JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, 36
LOJA A - CENTRO - CEP: 36.930-000
SIMONÉSIA - MINAS GERAIS

RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO – SIMONÉSIA – MINAS GERAIS

E-mail: cmsimonesia@yahoo.com.br - CEP- 36930-000 - Fone/Fax: (33) 3336-1370/3336-1087

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

Câmara Municipal de Simonésia
Folhas 08

Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, Treinamento e serviço de atualização de conteúdo e inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como Editais de Licitação e afins.	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Total					

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

02.206.283/0001-58
I.E. 676.720.323.00-83

JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME

RUA MONSENHOR JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, 36
LOJA A - CENTRO - CEP: 36.930-000
SIMONÉSIA - MINAS GERAIS

for. Carlos Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Câmara Municipal de Simonésia
09
Folhas

A
Empresa: link soluções em informática ltda
Endereço: Rua Professor Juretho Nunes 148
A/C Sr.: Mauro Emanuel dos Santos

Data da entrega do mapa analítico com os devidos preços: 03/01/2019.

Prezado Senhor,

Solicitamos desta empresa, para início do processo de compras e serviços, nos sejam fornecidos preços unitários abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade licitatória cabível.

Despeço-me.

Mauro Emanuel dos Santos
Presidente da C. P. de L. e Contratos

Serviço	1º Mês	2º Mês	Mês ...	12º Mês	Total
Serviço de desenvolvimento e implantação de sistema web para site oficial da Câmara.	42,00	42,00	42,00	42,00	504,00
Locação de serviço de hospedagem na internet pública com no mínimo 25GB de espaço em disco para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, disponibilidade de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, backup diário e antivírus.	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
Criação de módulo E-sic para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento da solicitação e treinamento para utilização do módulo.	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00

RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO – SIMONÉSIA – MINAS GERAIS

E-mail: cmsimonesia@yahoo.com.br - CEP- 36930-000 - Fone/Fax: (33) 3336-1370/3336-1087

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA

Serviço de Suporte Técnico, Manutenção, Treinamento e serviço de atualização de conteúdo e inserção de matérias, reportagens, imagens e de arquivos para prestação de contas como Editais de Licitação e afins.	210,00	210,00	210,00	210,00	2520,00
Total	402,00	402,00	402,00	402,00	4824,00

CARIMBO E ASSINATURA DO GERENTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


CLICK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
02.829.042/0003-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



MAPA ANALÍTICO DE COTAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 001 /2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº DA DISPENSA: 001 /2019

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

JULGAMENTO DE PREÇO.

EMPRESA ITEM	EMPRESA " A "	EMPRESA " B "	EMPRESA " C "	MENOR PREÇO	EMPRESA QUE PROPÕE S O MENOR PREÇO	EMPRESA VECEDORA NESTE ITEM
01	488,00	402,00	385,00	385,00	C	C

Simonésia, 03 de janeiro de 2.019.

O Responsável pela Dispensa de Licitação:

EMPRESA "A": José Carlos Pereira - ME

EMPRESA "B": Click Soluções em informática Ltda

EMPRESA "C": GRG Breder - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

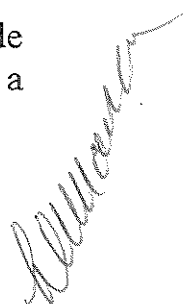
SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Procedimento Administrativo nº 001/2019
Dispensa de Licitação nº 001/2019

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB PARA SITE OFICIAL DA CÂMARA, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA COM NO MÍNIMO 25GB DE ESPAÇO EM DISCO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS, TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ILIMITADA, DISPONIBILIDADE DE ATÉ 25 E-MAILS INSTITUCIONAIS DE 1GB CADA, BACKUP DIÁRIO E ANTIVÍRUS. CRIAÇÃO DE MÓDULO E-SIC PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM CADASTRO DE USUÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO E SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO E INSERÇÃO DE MATÉRIAS, REPORTAGENS, IMAGENS E DE ARQUIVOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO EDITAIS DE LICITAÇÃO E AFINS EM ATENDIMENTO À LEI 12.527 DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E À LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA).

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo como Presidente da Comissão Alexander Borel de Sousa, Secretária, Denise Gonçalves Ferreira Pereira e Membro Luíza Márcia de Moura, para análise das propostas das empresas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de sistema web conforme descrito no objeto acima, para a Câmara Municipal durante o período de janeiro a dezembro de 2019, sendo elas: EMPRESA "A": JOSÉ CARLOS PEREIRA - ME, EMPRESA "B": CLICK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - LTDA, EMPRESA "C": GRC BREDE - ME. Após julgamento das propostas, nos termos do MAC - Mapa Analítico de Cotação em anexo, sendo vencedora a empresa "C", por menor preço, sob a



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

responsabilidade do senhor “Philipe Batalha de Campos”, a qual deverá ser informada através de ofício desta Comissão, para que a mesma nos envie a documentação exigida de acordo com as leis em vigor. Nada mais havendo a tratar, eu, Secretária da Comissão lavrei a presente ata que após lida, discutida e se aprovada será assinada pelos membros da Comissão. Simonésia, 03 (três) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Beuza

Beuza

Beuza

Câmara Municipal de Simonésia
13
Folhas

RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO – SIMONÉSIA – MINAS GERAIS

E-mail: cmsimonesia@yahoo.com.br - CEP- 36930-000 - Fone/Fax: (33) 3336-1370/3336-1087

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

Câmara Municipal de Simonésia
14
Folhas

Ofício: 001/2019

Assunto: Comunicação (FAZ)

Serviço: Comissão Permanente de Licitação

Data: Simonésia, 03 de janeiro de 2019.

Ao

Ilmº. Sr. Philipe Batalha de Campos,

Endereço: Rua Matatias Emerich nº 52 – Serra Monte – Alto Caparaó – Minas Gerais.

Prezado Senhor,

Com minha cordial visita, cumprindo determinação do art. 109, §1º da Lei nº 8666/93, comunico a V. Sa. o resultado do julgamento do processo administrativo nº 001/2019, dispensa de licitação nº 001/2019, sendo esta empresa a vencedora. No entanto para que possamos enviar a autorização de fornecimento, peço que nos envie as documentações exigidas, a seguir: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS - CNDs, INSS, FGTS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CARTÃO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONTRATO SOCIAL COM DOC DOS SOCIOS.

Aguardamos para o mais breve possível.

Nada mais havendo a tratar, despedimo-nos

Atenciosamente,

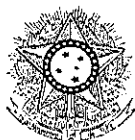


ALEXANDER BOREL DE SOUSA

Presidente da Comissão

RUA PADRE HORÁCIO HENTTIS, Nº 97, CENTRO – SIMONÉSIA – MINAS GERAIS

E-mail: cmsimonesia@yahoo.com.br - CEP- 36930-000 - Fone/Fax: (33) 3336-1370/3336-1087



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R C BREDER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.797.462/0001-06

Certidão nº: 161244497/2018

Expedição: 29/10/2018, às 16:24:56

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e G R C B R E D E R
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.797.462/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16
Folhas
Câmara Municipal de Simões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G R C BREDER
CNPJ: 11.797.462/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:38 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **3A9F.A141.B3F5.D1A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11797462/0001-06
Razão Social: G R C BREDER ME
Endereço: R MATHATIAS EMERICH 52 / SERRA MONTE / ALTO
CAPARAO / MG / 36979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120602583482486808

Informação obtida em 06/12/2018, às 15:10:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

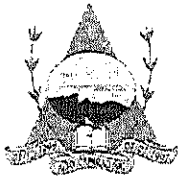
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.797.462/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 09/04/2010	
NOME EMPRESARIAL G R C BREDER - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	
LOGRADOURO R MATHATIAS EMERICH	NÚMERO 52
COMPLEMENTO	
CEP 36.979-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA MONTE
MUNICÍPIO ALTO CAPARAO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TADDEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3341-3506
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 16:17:13 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Tributacao

Certidao Negativa de Debitos Municipais

NUMERO: 0000067 / 2018

CERTIFICO:

Para os devidos fins, atendendo solicitacao atraves do processo de numero 059/2018 de 07/11/2018

que: **G R C BREDER ME**

Situada/Residente:

RUA MATHATIAS EMERICH, Nº 52 - SERRA MONTE - ALTO CAPARAÓ - MG - CEP:
36979000

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: **11.797.462/0001-06**

e desta municipalidade inscrita sob o nº:

RESSALVADO A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.
CERTIFICO QUE, EM NOME DO REQUERENTE, NAO EXISTE DEBITO EM ABERTO ATE A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Fim Expresso A Que Se Destina Esta Certidao

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

OBS.: A Validade e de 60 (Sessenta) dias.

Emissao: 07/11/2018

Alto Caparao - MG, 07 novembro 2018


RUDSON GOMES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO TRIBUTARIO/FISCAL

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Simões
20
Folhas
1998

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/03/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: G R C BREDER

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001578636.00-24

CNPJ/CPF: 11.797.462/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATHATIAS EMERICH

NÚMERO: 52

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA MONTE

CEP: 36979000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALTO CAPARAO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000304439341

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 11.797.462/0001-06
Nome Empresarial : G R C BREDER ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem


Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

  voltar
imprimir

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Processo Administrativo nº 001/2.018

À vista da conclusão do trabalho da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, determino a remessa do processo à Consultoria Jurídica para pronunciamento.

Cumpra-se.

Simonésia, 03 de janeiro de 2.019.

FIÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 DISPENSA Nº 001/2019

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço para Desenvolvimento e Implantação de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Simonésia.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de dispensa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A finalidade da contratação tem como fundamento a sua relevância para que haja transparência nos autos internos da Câmara e que toda população possa estar acompanhando todas as atividades desta casa legislativa.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – Fundamentação

Inicialmente, mister se faz dispor que as contratações da Administração Pública devem seguir, obrigatoriamente, o regime regulamentado por lei.

Pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, a contratação de obras e serviços, compras e alienações serão feitas mediante licitação. Senão veja:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Câmara Municipal de Simonésia
Folhas 24

A licitação é o meio que a Administração Pública encontra para atingir o Princípio da Isonomia, de modo que a participação dos interessados nos processos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos no tocante aos serviços disponibilizados, no caso em questão, se dê de forma igualitária. Buscando, ainda, alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste caso, encontra-se respaldo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde é verificada a possibilidade de dispensa de licitação:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Sendo assim, observa-se o princípio da economicidade prevalecendo sobre o princípio da licitação.

A dispensa ocorre quando, ainda que haja a possibilidade da realização do certame licitatório, este não se concretiza pelo juízo de discricionariedade da Administração Pública, ou seja, por não ser conveniente e oportuno, com base no interesse público.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em relação à Lei de Acesso à Informação, regulamenta o direito constitucional de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Consoante o art. 3º, inciso II e III; art. 8º, §2º e §3º, Lei 12.527/2011 e a Lei complementar 131/2009 trazem a obrigatoriedade da disponibilização das informações pertinentes, relevantes e descritas na lei em sítios (internet) do órgão.

Neste mesmo diapasão, a Constituição Federal de 1988 regulamenta:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Câmara Municipal de Simonésia
25
Folhas

Art. 5º, inciso XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37, §3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

Art. 216. §2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.


Por fim, há orientação do TCU Acórdão nº 7821/2010 de que mesmo nos casos de dispensa, como em questão, houvesse no processo licitatório, documento de pesquisa de pelo menos 3 (três) propostas, respeitando os art. 26, parágrafo único, inciso III e 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Ante o exposto, o Processo Licitatório nº /2019/dispensa nº /2019 está devidamente embasado nas legislações pertinentes no nosso ordenamento jurídico, especificamente nas legislações regimentais, na Constituição Federal, na Lei 12.527/2011 e lei complementar 131/2009 e na Lei de Licitações, estando consoante a modalidade dispensa de acordo com art. 24, II, Lei 8.666/93 e Decreto nº 9412/2018 para a contratação Empresa Especializada em Serviço para Desenvolvimento e Implantação de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Simonésia.

É o parecer.

Simonésia, 03 de janeiro de 2019.



Procurador Legislativo
OAB/MG 157.893

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA



DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA para emissão das notas de empenho. Após expeça Autorização de Fornecimento para a empresa (ou pessoa física) vencedora, acompanhada da primeira via. Com a entrega do material (ou prestação do serviço) liquidar e de volta para deliberação quanto ao pagamento.

Simonésia, 04 de janeiro de 2.019.

FLÁVIO HENRIQUE PINEL

Presidente da Câmara



CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

DISPENSA Nº 001/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Simonésia e de outro, como CONTRATADA, a empresa GRC Breder-ME, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1-DO CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01095881/0001-34, com sede na Rua Padre Horácio Henttis, centro, Simonésia/MG, CEP 36930-000, neste ato representada por seu presidente Flávio Henrique Pinel.

1.2 – DA CONTRATADA

GRC BREDER – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mathatias Emerich nº 52, bairro Serra Monte, na cidade de Alto Caparaó/MG, CEP 36979-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, neste ato representada por seu procurador o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 065.274.396-01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó/MG.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre de dispensa de licitação e se regerá pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção, hospedagem e desenvolvimento do site www.cmsimonesiamg.gov.br, integrando o escopo do objeto:

Pinel

BF



I-Desenvolvimento

Desenvolvimento de website com estrutura, visual e funcionalidade que atendam as necessidades da Câmara Municipal de Simonésia, e painel de controle *on line* para fácil publicação do conteúdo;

II-Hospedagem

Hospedagem profissional em servidor preparado exclusivamente para atender a órgãos públicos, com suporte e espaço ilimitado para a publicação de áudio, vídeo e documentos;

III-Manutenção

A manutenção compreende os seguintes itens e prazos:

- Atualizações estruturais, sempre que solicitado; (retirada e inclusão de itens)
- Atualização de conteúdo nos menus fixos sempre que necessário;
- Criação e manutenção de contas de e-mail personalizadas com a terminação @camarasimonesia.mg.gov.br;
- Assistência, suporte e treinamento *on line*, sempre que necessário;
- Correção de eventuais erros técnicos ocasionados por mau uso das ferramentas de administração do site;
- Estatísticas de acesso ao site detalhadas.

III.I – A fim de que possa realizar a manutenção do website a Contratada deverá atender prontamente ao Contratante, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento, como também para o recebimento do material necessário à atualização mensal;

III-II – Entende-se como manutenção de website, o serviço prestado no qual a Contratada mantém o website sempre em perfeito funcionamento, acompanhando os avanços tecnológicos da web, além do ato de inserir conteúdo em forma de textos e fotos em suas páginas a pedido da Contratante, quando assim solicitado. Manutenção é o ato de manter funcionando e atualizado um website. Entende-se então que, pedidos de atualização que modifiquem a estrutura visual do website e seus sistemas, ou mesmo pedidos de criação de novos recursos e sistemas para o website ou qualquer outro produto da Contratada, são considerados como novos serviços, não fazendo parte da manutenção. As manutenções serão realizadas unicamente nas dependências e servidores da Contratada.

2.2 – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Des

Estimada



Cumprirá o contratado o contido neste contrato, prestando os serviços em conformidade com a proposta apresentada, a qual faz parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) parcelas, iniciando-se em 04 de janeiro de 2019 e encerrando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja interesse da Câmara Municipal de Simonésia e havendo acordo entre as partes.

3.2 – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

3.3 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 12 parcelas, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.39.1.01.00.01.031.020.2.0002 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Responsabilizar-se-á pela execução de todo os serviços especificados no presente contrato.

5.2- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Legislativo Municipal.

[Handwritten signatures and initials]
97/10/2019



6.2- Apresentar previamente à Contratada o material necessário à atualização pretendida.

CLÁUSULA VII- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete à Diretora da Câmara expedir as autorizações de serviços à contratada e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com a Câmara Municipal de Simonésia pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 e 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA X- DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 – determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 – judicial, nos termos da legislação.

10.1.4 – No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

[Handwritten signatures and initials]
30-01-2016



CLÁUSULA XI – DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Simonésia, 04 de janeiro de 2019.

Flávio Henrique Pinel
Presidente da Câmara

Philipe Batalha de Campos
GRC Breder –ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome – CPF: 100.912.136-73

Nome – CF: 8F Chindade 108.929.766.16

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.095.881/0001-34

SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA

Câmara Municipal de Simonésia
32
Folhas

DESPACHO DO PRESIDENTE

À vista das Notas Fiscais e da liquidação realizada, autorizo o pagamento com imediata quitação das notas fiscais e da nota de empenho.

Após archive-se.

Simonésia - MG, 04 de janeiro de 2.019.



FLÁVIO HENRIQUE PINEL
Presidente da Câmara